

## PORTARIA ANAC Nº 1304/SSO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

Art. 1°- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-01-1CMT-00-00 emitido em 28 de janeiro de 2009, em favor de ITUQUI TÁXI AÉREO LTDA, como medida cautelar, nos termos do Art. 45 da Lei nº 9.784/1999, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00067.003621/2012-12, em virtude de não conformidades relacionadas à aeronavegabilidade evidenciando deficiências sistemáticas de controle que suportam a certificação da empresa como Empresa de Transporte Aéreo, fundamentadas na seção 9.2.1 da IS 119-001B e conforme estabelecido em 119.41(b) do RBAC 119, e comunicada à interessada em 25 de junho de 2012 por meio do FOP 121 nº 004/2012/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE.

## ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral